



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 069/2020

Abre **Crédito Suplementar** por **Anulação de Dotação** no orçamento para exercício de 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 970/2019 – LOA-2020 de 05 de Dezembro de 2019**.

DECRETA

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura | Categoria Econômica | Valor |
|--------------|-------|------------------------|---------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------|
| 03 | 010 | 28.244.1017.2.125 | * 934 | Manutenção das Atividades do FMAS | 3.1.91.13.00 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.000,00 |

* 934 – Bloco de Financiamento Proteção Social Básica (SUAS).

Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:

DESPESA

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura | Categoria Econômica | Valor |
|--------------|-------|------------------------|---------------|---|---------------------|-----------------|
| 03 | 011 | 10.301.1019.2.127 | * 000 | Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações | 3.3.90.39.00 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.000,00 |

* 934 – Bloco de Financiamento Proteção Social Básica (SUAS).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de Julho de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

Republicado por Incorreção

